

Portaria**PORTARIA GP N. 600, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA GP N. 600, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Extingue o Grupo de Trabalho para a Realização do Concurso Público para Provimento de Cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a homologação, em 17 de fevereiro de 2023, do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal, aberto por meio do Edital GP n. 1, de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 11 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO já ter o Grupo de Trabalho para a Realização do Concurso Público para Provimento de Cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal realizado, a tempo e modo, as atividades temporárias em razão das quais ele fora criado; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria extingue o Grupo de Trabalho para a Realização do Concurso Público para Provimento de Cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria GP n. 132, de 27 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Portaria de Pessoal**PORTARIA SEGP N. 1231, 29 de novembro de 2023**

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2022, de 03/01/2022,

RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas: LUIZ FELIPE DE MOURA RIOS, VARA DO TRABALHO DE UNAI, de 22/01/2024 a 10/02/2024, Férias.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Resolução**Resolução****RESOLUÇÃO GP N. 308, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

RESOLUÇÃO GP N. 308, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 526, de 20 de outubro de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre ações voltadas à

aposentadoria de magistrados no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, em decorrência da Resolução acima referida, que os tribunais devem promover a participação de magistrados aposentados em colegiados temáticos, para auxiliar na gestão administrativa; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 148, de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 17.

.....

§ 5º Na composição dos colegiados temáticos, será observada, sempre que possível, a participação de magistrados aposentados." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA DG N. 324, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA DG N. 324, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 127, inciso I, e 129 da Lei n. 8.112/1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 287, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/e-PAD/TRT/e-PAD/11791/2023,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de advertência ao servidor L. C. A., matrícula 97233, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, por infringir o art. 116, inciso XI, da Lei n. 8.112/1990.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS

Diretor-Geral

1ª Vara do Trabalho de Uberaba

Portaria

Portaria

Portaria n. 2 - Autoinspeção 1 vt uberaba

Segue em anexo Portaria nº 2 - Auto Inspeção 1a. Vara de Uberaba

Anexos

Anexo 1: [Portaria n. 2 Autoinspeção](#)